



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.203/2015

**INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA
MEMBROS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suposta irregularidade cometida por servidora pública municipal, referente ao Ofício 222/2014, bem como o Relatório de Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais reclamam decisões administrativas.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0017/2015 SMARH, especialmente no que tange aos nomes indicados.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos e supostas irregularidades ocorridos na execução dos serviços, da atuação da servidora Valéria Ferreira Rodrigues, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Pavão.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ARLETE RAMLOW DE SOUZA**

Membro: **EDIO KLOSS**

Membro: **VAUCINETE DURÃES DE OLIVEIRA**

Art. 3ºA Comissão deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, apresentando relatório no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência dos nomeados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 1.197/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal